



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 328, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Certidão
Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 13/9/2021.

[Signature]
Secretaria

Altera a Resolução da Mesa Diretora nº 321, de 04 de maio de 2021 e revoga a Resolução da Mesa Diretora nº 326 de 03 de agosto de 2021.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução n.º 695/2016), considerando a referência disposta no Decreto Municipal nº 114/2021, aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os incisos IV e VI, do art. 1º, da Resolução da Mesa Diretora nº 321, de 04 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV - distanciamento e isolamento: manutenção de um distanciamento adequado entre as pessoas, de 1,5 (um metro e meio), em todas as situações;

(...)

VI - autorização de acompanhamento presencial da população nas reuniões da Casa, em número máximo de 50 (cinquenta) pessoas por reunião.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 327, de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 13 de setembro de 2021.

[Signature]
Gustavo José Dias Maciel
Presidente

[Signature]
Fernando Linhares Pereira
1º Secretário

[Signature]
Revetrie Silva Teixeira
Vice-Presidente

[Signature]
Lieberth Oliveira Silva
2º Secretário